



DECRETO Nº 8.582, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

Estabelece o regulamento para a realização da Consulta Pública prevista nos artigos 19, § 5º e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007.

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos art. 19, § 5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e no Processo Administrativo nº 5.800/2013, **DECRETO**:

Art. 1º Fica instituído o regulamento da Consulta Pública para Revisão do Plano Municipal de Saneamento de Mauá - SP, exigida nos art. 19, § 5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 6 de setembro de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita

FELIPE MARQUES SARINHO
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

CAIO DE ARAUJO CARVALHO
Chefe de Gabinete

ap/



Prefeitura de Mauá

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 8.582, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

REGULAMENTO PARA A CONSULTA PÚBLICA SOBRE A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SP

1. OBJETIVOS

1.1 - A Consulta Pública de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:

- I - propiciar aos munícipes a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre a revisão do Plano Municipal de Saneamento;
- II - dar ampla divulgação à revisão do Plano Municipal de Saneamento;
- III - permitir ao Município maior conhecimento dos desejos dos usuários, de modo a viabilizar um planejamento municipal na área de saneamento básico em consonância com os interesses dos munícipes;
- IV - subsidiar o processo legislativo do Plano Municipal de Saneamento;
- V - colher dados para subsidiar o Município na formatação final da revisão do Plano Municipal de Saneamento.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

2.2 - Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a minuta do Plano Municipal de Saneamento já elaborado, que se encontra publicado no endereço eletrônico <http://www.maua.sp.gov.br>.

2.3 - As perguntas, manifestações ou sugestões sobre tais documentos devem ser feitas por escrito e entregues até as 17h do dia 23 de setembro de 2019, na sede da Prefeitura de Mauá - SP sob a rubrica "Consulta Pública à revisão do Plano Municipal de Saneamento", ou, através do e-mail consultapublica@maua.sp.gov.br.

2.4 - Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário.

2.5 - A legitimidade dos signatários deve ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identificação, no caso de pessoas físicas;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3. ENCERRAMENTO

3.1 - No dia 27 de setembro de 2019, a integralidade das colocações e contribuições enviadas serão respondidas e juntadas ao processo da revisão do Plano Municipal de Saneamento, ficando disponíveis para consulta na sede da Prefeitura e no endereço eletrônico <http://www.maua.sp.gov.br>.